

de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atualmente em vigor.

28 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 de março de 2014. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

207709535

### Aviso n.º 4350/2014

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que por despacho de 21 de março de 2014, da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da ESEL aprovado para o ano de 2014.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Local de trabalho: Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), Lisboa.

5 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório tem como referência a 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior nível 15 da tabela remuneratória única (1.201,48€), sem prejuízo de se poder vir a oferecer posição diferente nos termos e com observância dos limites legalmente definidos no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2014).

6 — Características do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, grau de complexidade funcional 3, na área de atribuições do Centro de Documentação e Biblioteca, nomeadamente:

a) Estudos de análise bibliométrica dos recursos existentes, tendo em vista uma gestão cada vez mais eficiente do serviço, constituindo-se como instrumentos de apoio à gestão;

b) Estudo de avaliação de satisfação de utilizadores que, em conjunto com outros estudos, permitem identificar os pontos fortes e os pontos fracos do serviço;

c) Apresentação de propostas para a melhoria contínua;

d) Elaboração de manuais de procedimentos nos diversos domínios do trabalho de tratamento técnico documental;

e) Elaboração de programas de formação de utilizadores e sua implementação;

f) Exploração das plataformas e bases de dados disponibilizadas pela Instituição quer ao nível de recuperação de informação, quer ao nível da utilização das ferramentas disponibilizadas nessas bases que traduzem a qualidade científica dessa informação.

7 — Competências:

a) Planeamento e Organização;

b) Análise da informação e sentido crítico;

c) Conhecimentos Especializados e Experiência;

d) Iniciativa e autonomia;

e) Inovação e qualidade.

8 — Requisitos de admissão:

Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Ser detentor de licenciatura em Ciências da Informação e Documentação ou Curso de Especialização em Ciências Documentais, variante Biblioteca, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Critérios Preferenciais:

a) Visão global da missão e objetivos dum Centro de Documentação;

b) Grande experiência ao nível do Controlo de Autoridades do Catálogo Bibliográfico (Autores, descritores);

c) Elevados conhecimentos dos processos de Certificação da Qualidade;

d) Excelentes conhecimentos técnicos do software de base de dados bibliográficos em uso, de modo a poderem ser resolvidos internamente conflitos e bloqueios que surgem com alguns dos aplicativos, sem recurso a apoio de técnicos de outras áreas;

e) Capacidade de identificação das necessidades de formação dos utilizadores, tendo em vista o aumento das suas competências de literacia informática e digital e consequente aumento de autonomia na eficaz exploração de todos os recursos eletrónicos disponibilizados;

f) Profundos conhecimentos dos recursos disponibilizados na WWW e a capacidade de validação da sua qualidade e pertinência científicas no domínio da Enfermagem e ciências afins;

g) Conhecimento dos Referenciais de Competências Profissionais internacionalmente aceites.

10 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho, na instituição, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Forma de apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente sob pena de exclusão, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no site da ESEL ([www.esel.pt](http://www.esel.pt)), e remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 na mesma morada.

12 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, nos moldes referidos no ponto 10, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho dos últimos três anos;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado e a posição remuneratória correspondente;

f) Cópia do BI, ou do Cartão do Cidadão.

13 — Apenas serão consideradas as candidaturas remetidas de acordo com os pontos 11 e 12.

14 — O prazo limite para entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

## 15 — Métodos de seleção:

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, é adotado apenas um único método de seleção obrigatório, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos respetivamente nos n.ºs 1 ou 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, é ainda, adotado como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

15.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem atividades diferentes das publicitadas ou os candidatos que tenham feito a opção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: Prova de conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

15.2 — Para os candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, que cumulativamente, sejam titulares da mesma categoria e, se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

15.3 — Prova de Conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

15.4 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15.5 — Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — A Prova de Conhecimentos será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função.

16.1 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre a legislação e bibliografia mínimas a saber:

## Legislação e Bibliografia:

O Código de Ética para os Profissionais de Informação em Portugal; Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro. Carta Ética — Dez princípios da Administração Pública. (em linha). Disponível em: <http://www.dgae.min-economia.pt/aaaDefault.aspx?f=1&back=1&codigono=761978378238AAAAAAAAAAAAA>;

*Competencies for Information Professionals of the 21st Century* (em linha). Disponível em: [http://sla.org/wp-content/uploads/2013/01/0\\_LR-NCCompetencies2003\\_revised.pdf](http://sla.org/wp-content/uploads/2013/01/0_LR-NCCompetencies2003_revised.pdf);

Euro-referencial i-d. Vol. 1 — Competências e aptidões dos profissionais europeus de informação-documentação. Vol. 2 — Níveis de qualificação dos profissionais europeus de informação-documentação 2.ed. Lisboa: INCITE, 2005;

NP EN ISO 9001 (em linha). Disponível em: [http://www.cm-penafiel.pt/NR/rdonlyres/B931AA7C-15DF-41A2-9CF4-685F521F0228/37515/NPENISO9001\\_2008.pdf](http://www.cm-penafiel.pt/NR/rdonlyres/B931AA7C-15DF-41A2-9CF4-685F521F0228/37515/NPENISO9001_2008.pdf);

IFLA — *Guidelines for Authority Records and References* (em linha) disponível em: <http://www.ifla.org/files/assets/hq/publications/series/23.pdf>;

Campos, Fernanda Maria (em linha) — Controlo de autoridades: novos contextos e soluções. Disponível em: <http://www.google.pt/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&cad=rja&uac=t=8&ved=0CCsQFjAA&url=http%3A%2F%2Fpurl.pt%2F331%2F%2Fdocs%2Fcomunicacao%2F12manha%2Fcontrolodeautoridade.doc&ei=y3ooU9baKQY57AbwzIGIDA&usq=AFQjCNF9nlj2RRKek equBNalpr7co5RYmQ&bv=62922401.d.ZGU>;

O prestígio das revistas científicas: indicadores internacionais mais usados (em linha). Disponível em: [http://www.google.pt/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=15&ved=0CEcQFjAEOAo&url=http%3A%2F%2Fwww.ua.pt%2Fsbidm%2Fbiblioteca%2FReadObject.aspx%3Fobj%3D23211&ei=jU4oU6LxDO2X7QbKzoEg&usq=AFQjCNES\\_fkO3JUDxOhHnrz6uclzYwMqYA](http://www.google.pt/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=15&ved=0CEcQFjAEOAo&url=http%3A%2F%2Fwww.ua.pt%2Fsbidm%2Fbiblioteca%2FReadObject.aspx%3Fobj%3D23211&ei=jU4oU6LxDO2X7QbKzoEg&usq=AFQjCNES_fkO3JUDxOhHnrz6uclzYwMqYA);

Fator de Impacto de publicações periódicas nas áreas científicas do ISCTE-IUL (em linha). Disponível em: [http://www.iscte-iul.pt/biblioteca/recursos/factor\\_impacto\\_iscte.aspx](http://www.iscte-iul.pt/biblioteca/recursos/factor_impacto_iscte.aspx);

Costa, Teresa. et al. — A Bibliometria e a Avaliação da Produção Científica: indicadores e ferramentas. (em linha). Disponível em: <http://www.bad.pt/publicacoes/index.php/congressosbad/article/view/429>;

## 17 — Valoração dos métodos de seleção:

17.1 — Os métodos de seleção são valorados:

*a*) Prova de Conhecimentos — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

*b*) Avaliação Curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

A habilitação académica;

A formação profissional relevante para os postos de trabalho a ocupar;

A experiência profissional com incidência sobre as atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas;

Avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos em que o candidato executou função idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

*c*) Entrevista Profissional de Seleção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

17.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

*a*) Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem atividades diferentes das publicitadas ou os candidatos que tenham feito a opção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

$$CF = 70 \% (PC) + 30 \% (EPS) = 100 \%$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

*b*) Para os candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa:

$$CF = 70 \% (AC) + 30 \% (EPS) = 100 \%$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

18 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

## 20 — Composição do Júri:

Presidente: Natércia Maria da Silva Godinho, Chefe de Divisão da ESEL.

Vogais Efetivos:

Sandra Fernandes Martins, técnica superior da ESEL;

Leandra de Fátima Fernandes Lino de Vasconcelos, técnica superior da ESEL.

Vogais suplentes:

Carla Sofia Rendas Paiva, técnica superior da ESEL;

Maria da Luz Antunes, técnica superior da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa (ESTeSL).

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na ESEL e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.esel.pt](http://www.esel.pt).

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, para a realização dos métodos de seleção, por uma das seguintes formas:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página eletrónica.

23 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas no número anterior, para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o estabelecido no CPA, utilizando para tal o formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no site da ESEL ([www.esel.pt](http://www.esel.pt)), e remetido por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 na mesma morada.

24 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

25 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

26 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ESEL e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.esel.pt](http://www.esel.pt).

27 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica da ESEL e, também por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

28 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 2 de setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP, alterada pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atualmente em vigor.

29 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 de março de 2014. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

207714273

## ORDEM DOS ADVOGADOS

### Despacho n.º 4646/2014

Nos termos e para os efeitos, e ao abrigo do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e dos números 1, 2, e 3, do artigo 51.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, e números 5 do artigo 8.º e 3 do artigo 9.º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais na Ordem dos Advogados, Regulamento n.º 330-A/2008, de 24 de junho, delego, com efeitos imediatos:

a) A competência que me é atribuída na alínea m) do n.º 1 do artigo 51.º do EOA (autorizar a revelação de factos abrangidos pelo dever de guardar sigilo profissional, quando tal lhe seja requerido, nos termos previstos neste Estatuto) na Vice-Presidente, Dr.ª Maria João Adegas;

b) A competência que me é atribuída pela alínea n) do n.º 1 do artigo 51.º do EOA (decidir sobre os pedidos de escusa e dispensa de patrocínio officioso, apresentados pelos advogados e advogados estagiários do respetivo distrito) nos Presidentes dos Agrupamentos de

Delegações, que poderão subdelegar tais competências noutro membro da Delegação;

c) A competência que me é atribuída pelo n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais na Ordem dos Advogados (decisão do pedido de saída do sistema) no Vogal, Dr. Rui Sampaio da Silva;

d) A competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais na Ordem dos Advogados (repartição de honorários), no Vogal, Dr. Rui Sampaio da Silva.

Ratifico todos os atos, entretanto praticados, desde o dia 11 de fevereiro de 2014, pela Vice-presidente e pelos Vogais do Conselho Distrital *supra* identificados, no âmbito das *supra* citadas competências.

24 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Distrital, *Carlos Florentino*.

207714954

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Aviso n.º 4351/2014

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adiante designada de LVCR, torna-se público que, em conformidade com o despacho de 17 de dezembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Universidade do Algarve, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento por parte da Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a Universidade do Algarve encontra-se temporariamente dispensada da obrigatoriedade de consulta prévia a esta entidade, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não dispondo também de lista de candidatos em reserva no serviço.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções de grau de complexidade 3 previstas no anexo à LVCR, nomeadamente:

a) Assegurar o controlo da execução dos Protocolos e Acordos Específicos afetos a centros financeiros da Reitoria;

b) Controlar débitos e créditos de todas as contas bancárias da UAlg (Orçamento do Estado, Unidades orgânicas, Receitas Próprias, Propinas, Projetos, Tesouraria) e propor as transferências entre contas sempre que se mostre necessário;

c) Garantir a manutenção de toda a escrita da Tesouraria de forma a garantir, em qualquer momento, a verificação e exatidão dos fundos em cofre e em depósito;

d) Controlar o fundo de maneiço atribuído às Unidades Orgânicas, Biblioteca, serviços e Investigadores;

e) Efetuar o controlo da cobrança das faturas emitidas, bem como proceder ao envio de comunicação a clientes informando sobre os documentos em dívida;

f) Promover a organização interna do arquivo de toda a documentação da Tesouraria.

1.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

2 — Local de trabalho: Direção de Serviços Financeiros e Patrimoniais da Universidade do Algarve.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, em conformidade com o disposto no artigo 55.º da LVCR, em consonância com as normas orçamentais vigentes.

3.1 — Remuneração base de referência: 2.ª posição, nível 15.

4 — Âmbito de recrutamento: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade do Algarve idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se publicita no presente procedimento.